



SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA SALA DE CUSTÓDIA E EXECUÇÃO DE PEQUENAS REFORMAS NO FÓRUM FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA FINALE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA-ME.

PROCESSO: JFES-EOF-2019/00190

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **FINALE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA-ME**, CNPJ nº 10.501.340/0001-50, estabelecida na Av. Carlos Lindenberg, 3335 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Vila Velha – ES – CEP: 29.110-175, Tel.: (27) 3063-7901, e-mail: licitacao.finale@gmail.com, representada neste ato por **ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO SILVA**, portador do CPF nº 822.447.907-20 e da Cédula de Identidade nº 068566322 – SSP-RJ, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no processo acima em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, com base no Art. 65, I, a e b, § 1º da Lei 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, cuja lavratura foi autorizada em 17/12/2019, às fls. 1469/1470 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Ficam acrescidos e suprimidos do **CONTRATO** de origem os serviços, conforme planilhas abaixo:

1.1.2 – Acréscimo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO FINALE UNIT (R\$)	PREÇO FINALE TOTAL (R\$)
03.01	PISOS				
03.01.01	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ESP. 2CM	M²	2,13	30,35	64,65
03.01.02	REVESTIMENTO DE PISO EM PORCELANATO DE DIMENSÕES 63X63 CM, REFERÊNCIA BIANCO GRÉS CIMENTO GRIGIO - ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTE PARA PORCELANATO, AMBOS MARCA DE REFERÊNCIA QUARTZOLIT	M²	2,13	77,69	165,48
TOTAL ACRÉSCIMOS					230,13

Página 1 de 3



Assinado digitalmente por AILTON DE MARTIN ALVES.
Documento Nº: 2510403.25044096-1381 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2510403.25044096-1381>



JFES-EOF-201900190V08



SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

1.1.3 – Supressão:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO FINALE UNIT (R\$)	PREÇO FINALE TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	CANTEIRO DE OBRAS				
01.01.01	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA DEPÓSITO PROVISÓRIO EM MADEIRA COMPENSADA, EXCLUSIVE PISO E COBERTURA	M²	-18,00	86,74	-1.561,32
07	PINTURA EXTERNA				
07.01	ABERTURA DE RASGO EM REBOCO EXTERNO PARA REPARO DE TRINCA	M	-9,00	10,71	-96,39
07.02	TRATAMENTO DE TRINCA HORIZONTAL NA FACHADA LESTE, COM SELATRINCA MARCA DE REFERÊNCIA VEDACIT	M	-9,00	13,66	-122,94
TOTAL SUPRESSÕES					- 1.780,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO:

2.1. O valor dos acréscimos totaliza R\$ 230,13 (duzentos e trinta reais e treze centavos), equivalente a 0,34% (zero vírgula trinta e quatro por cento) do valor do CONTRATO inicial.

2.2. O valor das supressões totaliza R\$ 1.780,65 (mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 2,62% (dois vírgula sessenta e dois por cento) do CONTRATO inicial.

2.3. Após os acréscimos e supressões, o valor global do CONTRATO passará a ser de R\$ 66.496,99 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de 2019, correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 085314
ELEMENTO DE DESPESA: 449051-92
NOTAS DE EMPENHO: 2019NE000419, de 31/07/2019
2019NE000635, de 06/11/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente ADITAMENTO dar-se-á a partir de sua assinatura.

Assinatura

Página 2 de 3





SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **TERMO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **TERMO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), 26 de DEZEMBRO de 2019.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Antônio Carlos de Carvalho Silva
CONTRATADA

